



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**DECRETO Nº 126/2022**

**ALTERA O DECRETO Nº 054/2022  
QUE DISPÕE DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**ALTERAR**

**Art. 1.º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto 054/2022 que dispõe sobre horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras, que a partir do dia 01 dezembro de 2022 será o seguinte:

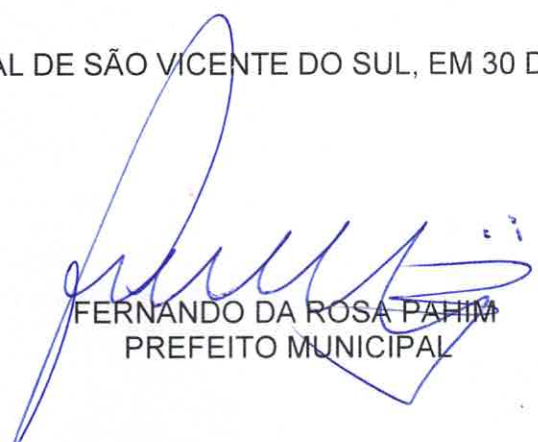
**- Secretaria Municipal de Obras:**

Turno Único: 07:00 às 13:00 h

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

  
FERNANDO DA ROSA PAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 30/11/2022. livro 42.